



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 259/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 243/2023

Autoria: Vereador Carlos Moura - Magrão

Ementa: Institui no âmbito Municipal de Pindamonhangaba o mês ‘Abril Laranja’, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Institui no âmbito Municipal de Pindamonhangaba o mês ‘Abril Laranja’, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 487/2023, manifestou-se não vislumbrando impedimento à aprovação, assim destacando:

“A matéria do projeto trata-se de interesse local, prevista na CF/88 como competência dos municípios. Para fins de competência constitucional, o interesse local consiste no interesse público local que diz respeito aos indivíduos que residem nos limites do Município ou que neles têm negócios jurídicos, enquanto sujeitos à ordem jurídica municipal:

(...)

Muito embora o artigo 3° preveja a regulamentação da lei por parte do Poder Executivo, não existe vício de inconstitucionalidade, pois se trata de uma previsão genérica, o projeto não fixa um prazo para tal regulamentação.”

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Membro

Parecer C.L.J.R nº 259/2023 ao PLO 243/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JÚLIO CÉSAR CARNEIRO DE SOUZA e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 980F-152F-E160-ECB0

